



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



SEGUNDA ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

PL 02/2024– *Altera a Lei nº 2.882 de 28 de junho de 2.022 e dá outras providências.*

Solicitante: Procuradoria Jurídica do Legislativo

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei 2.882/2022 *Institui o Programa Municipal Dinheiro na Escola – PMDE, com a finalidade de transferir recursos financeiros para escolas da rede municipal de ensino fortalecendo as gestões democráticas.* A referida Lei autoriza a transferências de recursos para as Caixas Escolares das escolas municipais, utilizando os recursos dos 30% do FUNDEB destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Projeto de Lei 02/2024 pretende alterar a fonte de recursos a serem transferidos através do Programa Municipal Dinheiro na Escola – PMDE para as escolas da rede municipal de Bom Despacho, trocando a fonte de recursos do FUNDEB para a fonte de recursos de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação (25%).

Na primeira análise do PL 02/2024, não constava no processo a indicação das dotações orçamentárias adequadas com as novas fontes de recursos para o repasse ao Programa Municipal Dinheiro na Escola – PMDE. Foi solicitado pelo Legislativo, através do Of.01/CLJRF/PL022024 o encaminhamento das informações das referidas dotações.

CONCLUSÃO

Diante da apresentação das dotações orçamentárias correspondentes às novas fontes de recursos para o repasse ao Programa Municipal Dinheiro na Escola – PMDE, de acordo com a análise contábil – financeira, o PL 02/2024 poderá prosseguir para os demais trâmites.

Bom Despacho, 23 de fevereiro de 2024.

Tânia Aparecida Pereira

Assessora Financeira e Contábil